

Rua Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 15 de dezembro de 1995,

alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução nº 59/2023

Dispõe sobre alteração dos representantes da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social no Conselho Municipal de

Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações, é um

colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre

governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à

Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de

Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em

reunião ordinária realizada em 09 de março de 2023 ata nº ata nº 279/2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a

organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO: OF. Nº 12/2023 de 07 de março de 2023 recebido da Secretaria de

Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO: a Ata de nº 279/2023 de 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Telefone: (48) 3623-1146



Rua Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000 Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Art. 1º – Alterar os Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Conselho Municipal de Assistência Social.

I - Representantes do governo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Cleide Agostinho

Suplente: Patrícia Sachetti Calegari

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC 09 de março de 2023

Cleber Rodrigues da Silva Presidente Conselho Municipal de Assistência Social